

Decisão IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 2100.01.0043861/2024-29/2026

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº:2100.01.0043861/2024-29

Requerente: Divino dos Reis Madeira

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 03672 hectares e corte ou aproveitamento de 2 árvores isoladas nativas vivas para uso interno com agricultura Sítio "Gramma" ou "Ibituruna", localizado no município de Nova Resende -MG, com fundamento no Parecer Único –(132030904).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 24/02/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132375494** e o código CRC **0EBFB397**.